

O(A) REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: ANTONIA NASCÉLIA SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA // PROFISSÃO: ADM.
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA // UNIÃO ESTÁVEL: SIM [] NÃO []
NOME DO PAI: RAIMUNDO ILÁRIO DA SILVA
NOME DA MÃE: MARIA ADELINA LOPES SILVA
RG: 88.110.0300-1539 // CPF: 218.585.353-87
ENDEREÇO: RUA CANDIDO JUCA, 439 - RODOLFO TEÓFILO
FORTALEZA - CE

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. N° 5047149 - 15 fev 2024
Página 1/36 Emis. R\$ 183,97

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

REQUER: [] O REGISTRO // A AVERBAÇÃO // [] O CANCELAMENTO

ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL

(DESCREVER O ATO SOLICITADO: REGISTRO DO ESTATUTO, AVERBAÇÃO DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE,
AVERBAÇÃO DO ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL, BAIXA DA ENTIDADE, ETC ...)

DA ENTIDADE DENOMINADA (RAZÃO SOCIAL):

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
FORTALEZA - SINDIFORI

CNPJ N°: 23.562.937/0001-56



SEDIADA NO ENDEREÇO:

RUA 24 DE MAIO, 1188 - CENTRO FORTALEZA - CE

FORTALEZA-CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2024

X Antonia Nascelia Silva

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)



6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscritor autorizado pelo oficial, a teor do § 1º
do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8
de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e
parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de
janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel
extraído de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza
Ce. 29 FEVEREIRO DE 2024 Emolumentos pagos

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado



Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza
End: Rua 24 de Maio, 1188 - Centro I CEP: 60.020-000.
CNPJ: 23.562.937/0001-56 | Fone: 3211-3700
Estatuto registrado no cartório Melo Junior - 3º RPJ nº 70238 em 07/04/1989.
Site: www.sindifort.org.br | email: sindifort@sindifort.org.br
Fundado em 02/01/1989



3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5047149 - 15 fev 2024
Página 2/36 Emis. R\$ 183,97

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

ADITIVO AO ESTATUTO DO SINDICATO DOS SERVIDORES EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – SINDIFORT

CAPÍTULO 01 – DA CONSTITUIÇÃO E NATUREZA.

Seção I-Sobre a Denominação e a Sede.

Art.1º. O SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, Fundado em 02 de janeiro de 1989, tem sede e administração na Rua 24 de Maio, 1188, Centro, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, adotando como denominação a sigla SINDIFORT.

Seção II – Sobre a Natureza, a Duração e os Fins.

Art.2º. O SINDIFORT é uma associação civil sem fins lucrativos, nos termos do art.53 do Código Civil Brasileiro, e órgão sindical de primeiro grau,nos termos do art.511da CLT e art.8º. da Constituição Federal, com duração indeterminada, número ilimitado de associados, regendo-se pelo presente Estatuto e pelas normas pertinentes.

Art.3º.São finalidades e objetivos do SINDIFORT:

I. Representar e defender os direitos e interesses coletivos ou individuais, seja em questões judiciais ou administrativas, das categorias de servidores e empregados públicos da administração pública direta e indireta do Município Fortaleza, tanto do poder executivo como do legislativo, Inclusive os de empresas públicas ou de sociedade de economia mista, fundações e autarquias instituídas, mantidas ou controladas pelo poder público municipal de Fortaleza, dispensada autorização assemblear para estes fins;

II. Substituir processualmente os membros de sua categoria, em questões judiciais ou administrativas, dispensada autorização assemblear para este fim;

III. Promover movimentos reivindicatórios tendentes a conquistar a plena valorização funcional das categorias representadas, em todos os seus aspectos, inclusive os de natureza salarial e os relatos às condições de trabalho;

IV. Lutar pelo aperfeiçoamento profissional permanente dos seus associados e dos integrantes das categorias representadas;

6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevante autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce _____
29 FEV 2024 Emolumentos pagos

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado



Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza
End: Rua 24 de Maio, 1188 - Centro | CEP: 60.020-000
CNPJ: 23.562.937/0001-56 | Fone: 3211-3700
Estatuto registrado no cartório Melo Júnior - 3º RPJ nº 70238 em 07/04/1989.
Site: www.sindifort.org.br - email: sindifort@sindifort.org.br
Fundado em 02/01/1989



3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
FETAN Escrevente Autorizado

V. Colaborar com os movimentos sociais e demais associações não sindicais, representativas dos associados integrantes das categorias representadas pelo SINDIFORT, a critério da Diretoria Executiva, e mediante disponibilidade financeira;

VI. estabelecer intercambio e promover a solidariedade e ações comuns com as demais organizações sindicais de trabalhadores, especialmente com as representativas de outros segmentos do funcionalismo público;

VII. Promover estudos e eventos sobre questões de caráter cultural, social, jurídico, científico e econômico de interesse dos servidores e empregados públicos;

VIII. Contribuir para o aperfeiçoamento das normas técnicas e jurídicas que regem as relações dos servidores e empregados públicos com a Administração Municipal de Fortaleza;

IX. Participar das Mesas de Negociação com a Administração Pública, visando a defesa e o aperfeiçoamento das normas relativas aos servidores e empregados públicos, bem como de negociações coletivas relativas às categorias profissionais representadas, visando à celebração de instrumento coletivo de trabalho;

X. Instaurar dissídio coletivo, nos casos pertinentes.

Parágrafo único. Os servidores incluídos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Educação do Município de Fortaleza poderão se associar ao SINDIFORT para os fins profissionais e sociais a que a entidade se destina.

Art.4º. Para atingir suas finalidades e cumprir seus objetivos, o SINDIFORT poderá:

I. Firmar convênios, contratos e outras formas de parcerias junto a entidades nacionais e internacionais bem como junto aos órgãos dos governos Municipal, Estadual e Federal;

II. Realizar pesquisas, produzir materiais e publicações, realizar cursos, seminários, fóruns debates e outras atividades nacionais e internacionais das mais diversas relacionadas aos objetivos do SINDIFORT;

III. Doar ou receber em doação bens e valores de qualquer natureza;

IV. Prestar assistência técnica, educacional, pedagógica nas mais diferentes

6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevante autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce _____

29 FEVEREIRO DE 2024 Emolumentos pagos

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado



Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza
End: Rua 24 de Maio, 1188 - Centro | CEP: 60.020-000
CNPJ: 23.562.937/0001-56 | Fone: 3211-3700
Estatuto registrado no cartório Melo Junior - 3º RPJ nº 70238 em 07/04/1989.
Site: www.sindifort.org.br - email: sindifort@sindifort.org.br
Fundado em 02/01/1989.



áreas do conhecimento científico, técnico e cultural para as diferentes organizações de trabalhadores, desde que haja disponibilidade financeira;

VI. Prestar assistência social e viabilizar o acesso ao Jazer a seus associados através de programas, parcerias, prestação direta de serviço, construção de equipamentos próprios ou aluguel de equipamento de terceiros, entre outros meios;

VII. Prestar assistência e assessoria jurídica aos seus associados, desde que guarde coerência com suas finalidades e objetivos, assim como a outras categorias de trabalhadores, a critério da Diretoria Executiva e mediante disponibilidade financeira;

VIII. Atuar judicial e extrajudicialmente, ingressando com ações em geral na realização de seus objetivos e finalidades, notadamente a ação civil pública, estando desde a fundação expressamente autorizada e legitimada nos termos do art. 4º, pela lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e do inciso XXI do artigo 5º da Constituição Federal, a atuar em defesa de todos os direitos e interesses individuais, transindividuais, coletivos e difusos relacionados aos seus objetivos e aos seus associados.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

Seção I – Disposições Gerais.

Art.5º. São órgãos da estrutura organizacional do SINDIFORT:

3º RP.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5047149 - 15 fev 2024
Página 4/36 Emis. R\$ 183,97

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

I. Assembleia Geral;

II. Congresso;

III. Diretoria Executiva;

IV. Delegados Sindicais de Base;

V. Conselho Fiscal;

VI. Departamentos ou Núcleos que venham a ser criados na forma do art. 27 deste Estatuto.

§ 1º. O mandato dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal é de 04(quatro) anos.

6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Faísca, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscritor autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraído de microfilm, no 2º andar desta delegacia, Fortaleza Ce _____ 29 FEVEREIRO 2024
Emolumentos pagos

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado



Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza
End: Rua 24 de Maio, 1188 - Centro I CEP: 60.020-000
CNPJ: 23.562.937/0001-56 | Fone: 3211-3700
Estatuto registrado no cartório Melo Junior - 3º RPJ nº 70238 em 07/04/1989.
Site: www.sindifort.org.br - email: sindifort@sindifort.org.br
Fundado em 02/01/1989

3º RPJ DE FORTALEZA-CF
Averb. Nº 5047149 - 15 fev 2024
Página 5/36 Emls. R\$ 183,97

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
FETAMCE
Escrevente Autorizado

§ 2º. A atuação nos diversos órgãos que compõem a Estrutura Organizacional do SINDIFORT não é remunerada.

§ 3º. A realização das reuniões da Diretoria Executiva, Delegados Sindicais de Base, Conselho Fiscal, Departamentos ou Núcleos, do Congresso e as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, assim como todas as demais reuniões convocadas pela entidade e previstas no presente Estatuto Social, poderão ser realizadas de forma presencial, virtual e eletrônico ou híbrida, desde que o ato de convocação assim o especifique previamente.

Art.6º. A Diretoria Executiva pode autorizar o pagamento de verba indenizatória a quem exerce cargo em qualquer dos órgãos da Estrutura Organizacional do SINDIFORT, em valor mensal individual não superior a três salários-mínimos, limitado o gasto mensal total a até 10% (dez por cento) da arrecadação do sindicato, para dar conta de despesas decorrentes da atuação nos órgãos do SINDIFORT

Parágrafo único: Na concessão da verba indenizatória a diretoria executiva levará em consideração os gastos necessários ao exercício das atribuições sindicais, e a existência de acréscimo de carga horária em relação a jornada pela qual é remunerado no serviço ou emprego público.

Seção II – Da Assembleia Geral.

Art.7º. A Assembleia Geral é o órgão soberano da estrutura organizacional do SINDIFORT e é constituída de todos os associados que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, no momento da sua abertura.

§1º. As atas das assembleias gerais devem ser redigidas e registradas em cartório no prazo máximo de 20(vinte) dias de sua realização.

§2º. As Assembleias Gerais, poderão ser realizadas de forma presencial, virtual ou híbrida.

Art.8º. Compete privativamente à Assembleia Geral:

I. Alterar o estatuto social, em assembleia especialmente convocada para esse fim;

II. Fixar contribuição do associado;

III. Apreciar a prestação de contas da diretoria e aprovar o orçamento de cada exercício financeiro;

IV. Decidir, em grau de recurso, sobre a exclusão de associado, havendo justa

6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660, Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscreveu autorizado pelo oficial, a teor do § 1º
do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8
de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e
parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de
janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel
exposta de microfilme de ofício da sede desta delegacia, Fortaleza
Ce _____ 28 FEV 2024 Emolumentos pagos:

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado



3º RPJ / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos nesse estatuto;

V. Destituir os Diretores ou conselheiros, em assembleia especialmente convocada para esse fim;

VI. Decidir sobre a filiação do SINDIFORT a organização sindical de grau superior, ou ainda a entidade sindical estrangeira ou de caráter internacional;

VII. Decidir sobre alienação de bens imóveis do SINDIFORT;

VIII. Apreciar decisões da diretoria que dependam do seu referendo;

IX. Decidir sobre a dissolução, fusão ou transformação da entidade;

X. Deliberar sobre questões de greve;

XI. Decidir sobre assunto de interesse da categoria, por convocação da Diretoria Executiva ou por um quinto dos associados.

Parágrafo único. As assembleias que tratam de assuntos de greve podem ocorrer de forma setorial, apenas com a categoria específica envolvida, ou de forma conjunta, em caso de greve de várias categorias.

Art.9º. A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente no primeiro trimestre de cada ano, para apreciar e deliberar sobre a prestação de contas do exercício anterior e, aprovar o orçamento para o exercício seguinte, exceto, no último ano do mandato, que a assembleia deverá ocorrer até o último dia do mandato.

Art.10. A Assembleia Geral reúne-se extraordinariamente por convocação:

I. da Diretoria Executiva ou pelo presidente

II. de 1/5 (um quinto) dos associados em dia com suas obrigações sindicais.

Art.11. Convoca-se a Assembleia Geral por edital, publicado com pelo menos dois dias de antecedência, com divulgação em redes sociais da entidade e na sede do sindicato ou através de divulgação em jornal de grande circulação.

§ 1º. Para efeito de contagem do prazo estabelecido no caput, serão considerados dias corridos, excluído da contagem o dia da efetiva divulgação.

§ 2º. São válidas também as convocações feitas e comunicadas em assembleias gerais.

6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscreve autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilm de arquivo da delegacia. Fortaleza Ce_ 28 FEV 2024 Emolumentos pagos.

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado



3º RTD / RPJ

José Wellington Alencar

Escrevente Autorizado

§ 3º. Quando se tratar de assunto de interesse apenas de categoria específica, a publicidade da convocação pode se restringir às repartições e órgãos em que atuem os membros da categoria interessada.

§ 4º. Quando deliberado o estado de greve, com ou sem paralisação das atividades, considera-se a categoria em assembleia geral permanente, podendo se reunir novamente a qualquer momento sem necessidade de transcurso do período mínimo, bastando que a convocação seja comunicada por meio eficaz.

Art.12.A Assembleia Geral extraordinária só comporta deliberação sobre os assuntos constantes na convocação.

Parágrafo único. As assembleias realizadas na forma do parágrafo 4º do art. 11 só poderão tratar dos assuntos relativos à greve da categoria.

Art. 13. As deliberações das Assembleias Gerais Extraordinária e ordinária, são adotadas por maioria simples de votos dos presentes, seja de forma virtual, presencial ou híbrida.

§1º. Exige-se maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos participantes para deliberar sobre as matérias previstas nos incisos I, II e X do art. 8º.

§ 2º. Quando houver mais de duas propostas em disputa, vence a que tiver a maioria relativa, ou seja, a que obtiver mais votos que cada uma individualmente.

§3º. Quando a assembleia ocorrer de forma híbrida, serão somados aos votos presenciais, os votos obtidos na plataforma virtual.

Art. 14. A abertura da Assembleia é feita:

I. Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações;

II. Em segunda convocação, após o intervalo de trinta minutos da primeira, com qualquer número de associados.

Parágrafo único. A presença dos participantes em caso de realização de assembleia híbrida, será contabilizada pelo somatório dos presentes fisicamente com a quantidade de acessos virtuais à plataforma digital, registradas no momento da verificação.

Art. 15. As Assembleias Gerais são abertas e dirigidas:

6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscreve autorizado pelo oficial, a teor do § 1º
do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8
de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e
parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de
janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel
extraído de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza
Ce _____

29 FEV 2024

Emolumentos pagos

3º RTD / RPJ

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

Ass. e carimbo do escrevente compromissado



Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza
End: Rua 24 de Maio, 1188 - Centro | CEP: 60.020-000.
CNPJ: 23.562.937/0001-56 | Fone: 3211-3700
Estatuto registrado no cartório Melo Junior - 3º RPJ nº 70238 em 07/04/1989.
Site: www.sindifort.org.br - email: sindifort@sindifort.org.br
Fundado em 02/01/1989

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. N° 5047149 - 15 fev 2021
Página 8/36 Emits. R\$ 183,97

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

I. Pelo Presidente do SINDIFORT ou, na sua falta, pelo seu substituto regular, ou ainda, na falta de ambos, por qualquer membro da Diretoria Executiva;

II. Pelo associado indicado pelo Presidente do SINDIFORT quando a assembleia geral for convocada na forma do art. 10, inciso II

Seção III – Do Congresso.

Art.16.O congresso da categoria será realizado até o término do segundo ano do mandato da diretoria, e determinará os encaminhamentos políticos gerais do sindicato.

Art.17.A convocação para o congresso é de responsabilidade da Diretoria Executiva, sendo aplicável o disposto no art.10, II caso o prazo previsto no artigo anterior seja desrespeitado

Art.18. A Diretoria Executiva nomeará uma comissão organizadora do congresso, a quem cabe elaborar o Regulamento.

Art.19. Todo associado poderá ser eleito delegado do congresso, dentro dos critérios constantes no Regulamento.

Art.20. Os membros da Diretoria Executiva são delegados natos do Congresso.

Art.21.O congresso da categoria discute prioritariamente:

I. A análise de conjuntura mundial, nacional, estadual e municipal e seus reflexos sobre a classe trabalhadora e em especial os servidores e empregados públicos do Município de Fortaleza;

II. A plataforma de lutas do sindicato;

III. Alterações a este estatuto, que, aprovadas no congresso, serão submetidas a Assembleia Geral

IV. A participação do sindicato em entidades sindicais de nível superior, submetida a decisão da Assembleia Geral.

V. Outros temas pautados no regulamento.

Seção IV – Diretoria Executiva.

Art.22.Compõem a Diretoria Executiva:

I. Presidente;

6º NOTARIA DE FORTALEZA - Ceará
Rua Major Arcônio, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce _____ 29 FEV 2021 Emolumentos pagos

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado



Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza
End: Rua 24 de Maio, 1188 - Centro | CEP: 60.020-000
CNPJ: 23.562.937/0001-56 | Fone: 3211-3700
Estatuto registrado no cartório Melo Junior - 3º RPJ nº 70238 em 07/04/1989.
Site: www.sindifort.org.br - email: sindifort@sindifort.org.br
Fundado em 02/01/1989



- II. Vice Presidente
III. Secretaria Geral;
IV. Secretaria Adjunto;
V. Tesoureiro;
VI. Tesoureiro Adjunto;
VII. Diretoria Jurídica;
VIII. Diretoria Administrativa;
IX. Diretoria de Articulação e Formação Política e Social;
X. Diretoria de Saúde e Segurança do Trabalhador;
XI. Diretoria Social de Aposentados e Pensionistas;
XII. Diretoria de Comunicação e Relações Públicas;
XIII. Diretoria de Mobilização;
XIV. Diretoria de Cultura e Eventos;
XV. Diretoria de Mulheres;
XVI. Diretoria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;
XVII. Diretoria de Previdência;
XVIII. Diretoria Setorial de Saúde;
XIX. Diretoria Setorial de Segurança Pública;
XX. Diretoria Setorial de Trânsito;
XXI. Diretoria Setorial de Gestão Pública.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5047149 - 15 fev 2024
Página 9/36 Emis. R\$ 183,97

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente/Autorizado

Parágrafo Único. Os ocupantes das diretorias mencionadas nos incisos XVIII a XXI devem ser preferencialmente, ocupantes de cargos públicos das respectivas categorias

Art. 23. Juntamente com a Diretoria Executiva serão eleitos 08 (oito) suplentes, que assumirão a vacância na forma do art. 31 deste Estatuto.

6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 560 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555
O escrevente subscrevante autorizado pelo oficial, a teor do § 1º
do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8
de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e
parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de
janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel
extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza
Ce. 28 FEV 2024 Emolumentos pagos
Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado



Art. 24. Ressalvada as competências privativas dos demais órgãos da estrutura organizacional do SINDIFORT, compete à Diretoria Executiva a administração e a representação em geral do SINDIFORT e, especificamente, o seguinte:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e do Congresso;
- II. Propor à Assembleia Geral as alterações ao Estatuto;
- III. Propor à Assembleia Geral o valor das contribuições sindicais e dos descontos assistenciais;
- IV. Elaborar e executar seu plano de trabalho;
- V. Zelar pelo patrimônio do SINDIFORT;
- VI. Propor à Assembleia Geral o orçamento de cada exercício, bem como eventuais alterações durante sua execução;
- VII. Apresentar ao conselho fiscal o balanço financeiro e à Assembleia Geral a prestação de contas anual e o relatório anual de atividades;
- VIII. Convocar o Congresso e as eleições sindicais, na forma do Estatuto e Regulamento eleitoral parte integrante deste Estatuto;
- IX. Decidir sobre a exclusão, suspensão e advertência de associado, nos termos deste Estatuto;
- X. Decidir sobre a suspensão e advertência de membro da diretoria executiva e do conselho fiscal, nos termos deste Estatuto;
- XI. Manter contato constante com a base representada elaborando relatórios das visitas realizadas;
- XII. Colaborar com todas atividades do Sindifort, dando suporte às atividades das demais Diretorias.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva, reunir-se-á pelo menos uma vez por mês de forma ordinária, conforme calendário aprovado pela maioria dos seus membros, e extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria dos diretores.

Art. 25. Das competências de cada diretoria:

6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará,
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231-1553

O escrevente subscreve autorizado pelo oficial, a teor do § 1º
do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8
de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e
parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de
janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel
extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza
Ce _____ Emolumentos pagos
29 FEB 2024 Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado



3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

§ 1º. Ao Presidente compete Privativamente:

- I. Representar o SINDIFORT, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar esta competência para atos específicos a outro diretor mediante termo escrito;
- II. Firmar contratos, termos, acordos, convênios e qualquer forma de aquisição de direito ou obrigação, em nome do SINDIFORT;
- III. Admitir, licenciar, advertir, suspender e demitir funcionários, assinando carteira de trabalho, termo de rescisão ou quaisquer outros documentos necessários a regularização da relação de trabalho;
- IV. Realizar em nome do SINDIFORT a aquisição ou alienação, a título oneroso ou gratuito, de bens móveis ou imóveis, firmando termos, quitações, transferências, e qualquer outro documento que seja necessário para a ultimação do negócio;
- V. Dirigir a Assembleia Geral, ressalvado o disposto no artigo 15, inciso I deste estatuto;
- VI. Movimentar conta bancária em conjunto com o tesoureiro;
- VII. Nomear procuradores com poderes específicos e ou gerais, para representar o SINDIFORT, observando os limites de suas atribuições;
- VIII. Constituir advogados para defender os interesses do SINDIFORT e outros objetivos, outorgando poderes específicos;
- IX. Indicar os membros da comissão eleitoral.

§ 2º. Ao Vice Presidente compete especialmente:

- I. Substituir o presidente em todas as suas atribuições em caso de vacância, ausências ou impedimentos;
- II. Colaborar com o presidente na realização de suas tarefas habituais e excepcionais.

§ 3º. Ao Secretário Geral compete especialmente:

- I. Organizar, arquivar e cuidar dos livros de registros de associados, atas de reuniões da diretoria, assembleias ou qualquer outro encontro deliberativo ou não cujo registro que seja necessário;
- II. Cuidar da documentação civil da entidade com atenção para sua regularidade;

6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscreve autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce _____
29 FEV 2024 Emolumentos pagos

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado



3º RTD / RPJ
FETAMDE
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

III. Responsabilizar-se pela lavratura das atas e pelos demais assuntos da secretaria do SINDIFORT, tratando diretamente com os associados quando for o caso;

IV. Exercer as funções do Presidente, na ausência, ou impedimento simultâneo do Presidente e Vice Presidente, de forma temporária.

§ 4º. Ao Secretário Adjunto compete especialmente:

I. Substituir o Secretário Geral em todas as suas atribuições, em caso de vacância, ausências ou impedimentos;

II. Colaborar com o Secretário Geral na realização de suas tarefas habituais e excepcionais.

§ 5º. Ao Tesoureiro Compete privativamente:

I. Cuidar da guarda de valores e bens da entidade, inclusive da respectiva documentação;

II. Assinar balancetes e relatórios financeiros;

III. Juntamente com o presidente, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;

IV. Assinar cheques em conjunto com o presidente.

§ 6º. Ao Tesoureiro Adjunto compete especialmente:

I. Substituir o Tesoureiro em todas as suas atribuições em caso de vacância ou impedimentos;

II. Colaborar com o Tesoureiro na realização de suas tarefas habituais e excepcionais.

§ 7º. Ao Diretor Jurídico compete especialmente:

I. Monitorar a situação das demandas jurídica de interesse do SINDIFORT;

II. Coordenar a equipe de funcionários e prestadores de serviços alocados em atividades jurídicas;

III. Manter-se informado sobre assuntos e questões de natureza jurídica ou temas relacionados ao setor, repassando as informações aos demais membros da Diretoria Executiva quando possível e necessário.

6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085)3231.1555

O escrevente subscritor autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraído de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce

29 FEV 2024

Emolumentos pagos

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado



3º RTD / RPJ
FETAMCE
Escrevente Autorizado

§ 8º. Ao Diretor Administrativo compete especialmente:

- I. Cuidar dos elementos essenciais para o funcionamento cotidiano do SINDIFORT, monitorando estoque, alocando pessoal, indicando a necessidade de compras e realizando-as, entre outras;
- II. Colaborar com a infraestrutura de eventos internos e externos do SINDIFORT;
- IV. Dá suporte ao processo eleitoral da entidade;
- V. Promover atividades juntas aos colaboradores, com foco em promover capacitação política e sindical visando melhoria na qualidade do atendimento aos associados.

§ 9º. Ao Diretor de Articulação e Formação Política e Social compete especialmente:

- I. Planejar, coordenar e executar programas e ações relacionadas a formação política em geral;
- II. Manter estudo e acompanhamento permanente de assuntos e questões relacionadas à sua área específica, de forma a contribuir com o debate da Diretoria Executiva, trazendo para as reuniões, sempre que possível, informes, propostas e análise de conjuntura;
- III. Manter contatos e articulação com organizações sindicais de vários níveis, nacionais ou estrangeiras, assim como com outros movimentos, entidades e organizações governamentais ou não governamentais, desde que as ações tenham como objetivo a realização de interesses do SINDIFORT;
- IV. Fazer-se presente sempre que possível em fóruns sindicais e da sociedade civil em geral, relacionadas com sua área específica, de forma a garantir a visibilidade da atuação e a articulação institucional do SINDIFORT.

§10. Ao Diretor de Saúde e Segurança do Trabalhador compete especialmente:

- I. Participar de fóruns e debates relacionados aos temas relevantes para a saúde e segurança do trabalhador;
- II. Promover encontros, seminários, plenárias e afins que levem os trabalhadores, gestores e população a se inserirem nos debates e promoção da saúde do trabalhador, apresentando propostas de ações de combate e prevenção ao adoecimento laboral e agravamentos;

6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231-1555

O escrevente subscreveu autorizado pelo oficial, a teor do § 1º
do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos datados 5.433, de 8
de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e
parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de
janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel
extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza
Ce _____ Emolumentos pagos
29 FEB 2024 Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado



3º RTD / RPJ
Escrevente Autorizado
José Wellington Alencar

III. Acolher e encaminhar denúncias de assédios nos órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

§ 11. Ao Diretor Social de Aposentados e Pensionistas compete especialmente:

I. Manter estudo e acompanhamento de assuntos relacionados a temas de aposentados/melhor idade;

II. Manter contato com os aposentados e pensionistas, aproximando e mantendo comunicação com a base;

III. Apresentar proposta de eventos específicos para os aposentados, podendo ser de forma geral ou para base restrita, devendo passar pela avaliação da diretoria, respeitando a disponibilidade financeira.

§ 12. Ao Diretor de Comunicação e Relações Públicas compete especialmente:

I. Planejar, coordenar e executar programas e ações relacionadas a comunicação, acesso a informação, relações públicas, marketing e outros aspectos relacionados com a visibilidade de ações e com a imagem do SINDIFORT;

II. Manter estudo e acompanhamento permanente de assuntos e questões relacionadas à sua área específica, de forma a contribuir com o debate da Diretoria Executiva, trazendo para as reuniões, sempre que possível, informes, propostas e análise de conjuntura;

III. Fazer-se presente, sempre que possível, em fóruns sindicais e da sociedade civil em geral, relacionadas com sua área específica, de forma a garantir a visibilidade da atuação e a articulação institucional do SINDIFORT.

§ 13. Ao Diretor de Mobilização compete especialmente:

I. Planejar e coordenar a mobilização da categoria, agilizando o material para divulgação junto a base, em conjunto com a diretoria de Comunicação e Relações Públicas;

II. Elaborar calendário de visita à base junto as demais diretorias;

III. Controlar e entregar material de divulgação.

§ 14. Ao Diretor de Cultura e Eventos compete especialmente:

I. Planejar, coordenar e executar programas e ações relacionadas a cultura, ao

6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscreveu autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce _____ 28 FEV 2024 Emolumentos pagos

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado



3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

lazer e à educação;

II. Manter estudo e acompanhamento permanente de assuntos e questões relacionadas à sua área específica, de forma a contribuir com o debate da Diretoria Executiva, trazendo para as reuniões, sempre que possível, informes, assuntos e propostas;

III. Fazer-se presente sempre que possível em fóruns da sociedade civil em geral, relacionadas com sua área específica, de forma a garantir a visibilidade da atuação e a articulação institucional do SINDIFORT.

§ 15. A Diretoria de Mulheres compete especialmente:

I. Planejar, coordenar e executar programas e ações relacionadas a defesa, conscientização e promoção dos direitos das mulheres e combate a desigualdade de gênero, tais como seminários, encontros e congressos, entre outros;

II. Manter estudo e acompanhamento permanente de assuntos e questões relacionadas à sua área específica, de forma a contribuir com o debate da Diretoria Executiva, trazendo para as reuniões, sempre que possível, informes, propostas e análise de conjuntura;

III. Fazer-se presente em fóruns sindicais e da sociedade civil em geral, relacionadas com sua área específica, de forma a garantir a visibilidade da atuação e a articulação institucional do SINDIFORT.

§ 16. Ao Diretor de Meio Ambiente e Planejamento Urbano compete especialmente:

I. Planejar, coordenar e executar programas e ações relacionadas ao meio ambiente e ao planejamento urbano de Fortaleza;

II. Manter estudo e acompanhamento permanente de assuntos e questões relacionadas à sua área específica, de forma a contribuir com o debate da Diretoria Executiva, trazendo para as reuniões, sempre que possível, informes, propostas e análise de conjuntura

III. Para os fins do Inciso anterior, acompanhar a categoria dos empregados ou servidores públicos relacionados à limpeza e urbanização do Município de Fortaleza.

§ 17. Ao Diretor de Previdência compete especialmente:

6º NOTARIA DE FORTALEZA Ceará
Rua Major Facundo, 600 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1966, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce _____ Emolumentos pagos _____

20 FEV 2024

Ass. escrivão do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

I. Planejar, coordenar e executar programas e ações relacionadas à matéria previdenciária, com foco no regime próprio de previdência dos servidores municipais e seu respectivo Instituto;

II. Manter estudo e acompanhamento permanente de assuntos e questões relacionadas à sua área específica, de forma a contribuir com o debate da Diretoria Executiva, trazendo para as reuniões, sempre que possível, informes, propostas e análise de conjuntura

§ 19. A cada um dos Diretores Setoriais compete especialmente:

I. Manter contato e mobilização continuada junto a suas bases e com os demais servidores e empregados públicos da sua área específica, favorecendo a comunicação entre a categoria e a diretoria;

II. Manter estudo e acompanhamento permanente de assuntos e questões relacionadas à sua base de atuação, de forma a contribuir com o debate da Diretoria Executiva, trazendo para as reuniões, sempre que possível, informes, propostas e análise de conjuntura;

III. Fazer-se presente em fóruns sindicais e da sociedade civil em geral, relacionadas com sua área específica, de forma a garantir a visibilidade da atuação e a articulação institucional do SINDIFORT.

Art. 26. As deliberações da Diretoria Executiva são adotadas pela maioria de votos de seus membros, incluído o presidente, cabendo a este, ainda, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 27. A diretoria executiva poderá criar Departamentos ou Núcleos que achar necessários para a realização dos fins e objetivos, atribuindo sua direção a algum diretor, observada a pertinência temática.

Art. 28. Excepcionalmente a direção e administração dos departamentos ou núcleos pode ser atribuída a associado, desde que se afigure a alternativa mais adequada ao caso concreto, levando em conta o grau de aptidão e competênciado indicado, a critério da Diretoria Executiva.

Art.29. Considera-se ausente para o exercício de suas atribuições o diretor que:

I. Estiver no gozo de férias ou de outro tipo de licença, podendo interrompê-la para participar das deliberações;

II. Estiver em condição de saúde tal que o impeça de manifestar sua vontade;

6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce _____

29 FEV 2024

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado



III. Estiver incomunicável ou em local desconhecido, de forma que não possa manifestar sua vontade.

§1º. O diretor poderá dar por ausente para atos específicos ou por temporada mediante apresentação de manifestação reduzida a termo perante a Diretoria Executiva, que se pronunciará favorável ou não, pela manifestação, podendo ser solicitada comprovação documental que justifique seu intento.

§2º. As ausências serão declaradas por períodos não superiores a 30 (trinta) dias, podendo ser renovada por deliberação da diretoria, desde que justificado o motivo, também resguardados os casos de candidatura para mandato eleitoral.

Art. 30. Considera-se impedido do exercício de suas atribuições, o diretor ou conselheiro que:

I. Estiver com seus direitos de associado suspenso em razão de infração disciplinar, por deliberação da Diretoria Executiva;

II. Estiver afastado cautelarmente de suas funções como diretor ou conselheiro, em razão de processo de perda de mandato, por deliberação da maioria simples, sendo necessária a presença de 2/3 dos membros da Diretoria Executiva no momento da votação;

Art.31. Em caso de vacância de cargo na Diretoria será convocada reunião da Diretoria Executiva para o preenchimento da vaga, que se dará da seguinte forma:

I . No caso de vacância do cargo de Presidente, assume o respectivo vice, que poderá permanecer na presidência até o final do mandato, em caso de recusa ou de vacância do vice, assume o Secretário Geral:

a. O Secretário Geral, assumirá as funções do Presidente até o final do mandato, caso já transcorridos 03(três)anos ou mais de mandato, ou convocará novas eleições no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias.

b. Não havendo convocação de eleições conforme alínea "a" deste inciso I do artigo 31, a Diretoria Executiva convocará as eleições, no prazo de até 60 (sessenta) dias, caso transcorridos menos de 03(três)anos de mandato.

II. No caso de vacância do cargo Tesoureiro, assume o respectivo adjunto. Em caso de recusa a Diretoria poderá adotar outra providência de forma a preencher

6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscreve autorizado pelo oficial, a teor do § 1º
de art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8
de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e
parágrafo único do art. 15, estas a decreto nº 1.799 de 30 de
janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel
extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza
Ce _____ 29 FEV 2024 Emolumentos pagos

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado



Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza
End: Rua 24 de Maio, 1188 - Centro I CEP: 60.020-000
CNPJ: 23.562.937/0001-56 | Fone: 3211-3700
Estatuto registrado no cartório Melo Júnior - 3º RPJ nº 70238 em 07/04/1989.
Site: www.sindifort.org.br - Email: sindifort@sindifort.org.br
Fundado em 02/01/1989

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5047149 - 15 fev 2024
Página 18/36 Emis. R\$ 183,97

3º RPJ / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

a vaga com um Diretor Executivo capacitado para o melhor funcionamento da entidade;

III. Em caso de vacância da Diretoria Administrativa caberá ao Presidente escolher entre os membros da executiva ou suplente, aquele que o substituirá, considerando o perfil e a capacitação para atender as demandas da pasta;

IV. Nos demais casos, será objeto de deliberação da Diretoria Executiva;

V. Definido o cargo efetivamente vago, serão chamados os suplentes na ordem estabelecida na inscrição de chapa para completar o quadro de diretores;

Art.32. Perderá o mandato o Diretor que:

I. Em um ano deixar de comparecer alternadamente a 1/3 (um terço) das reuniões, ou a3 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa, sendo elas ordinárias ou extraordinárias;

II. Assumir funções públicas, tais como cargos de direção, chefia ou assessoramento, cargos em comissão ou função de confiança em qualquer dos poderes da União, Estado ou Município, incluídas a administração direta ou indireta;

III. Praticar ato de improbidade, apurado em sindicância administrativa, nos termos do art. 33, parágrafo primeiro.

§1º Na ocorrência de qualquer dos fatos descritos nos incisos I e II, será de imediato convocada Assembleia Geral, na forma do art. 8º, V do Estatuto Social, para deliberação quanto à perda do mandato, sendo facultado ao diretor apresentar suas razões de defesa na própria assembleia.

§2º Decidindo a Assembleia Geral pela destituição do diretor, o cargo vago será ocupado na forma do art. 31 deste Estatuto.

Art. 33. Poderá ainda ser advertido ou suspenso pela Diretoria Executiva o diretor que:

I. Faltar com suas obrigações estatutárias;

II. Comportar-se com palavras ou atitudes de forma desabonar a entidade;

III. Faltar com o decoro ou desrespeitar membros do SINDIFORT ou seus empregados e prestadores de serviço;

6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscreveu autorizado pelo oficial, a teor do § 1º
do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8
de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e
parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de
janeiro de 1995, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel
extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza
Ce. 28 FEV 2024
Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado



3º RTD / RPJ
FETAMCE
Escrevente Autorizado

§1º. Caso entenda a Diretoria Executiva que a falta cometida, em face de sua gravidade, justifica a perda do mandato, esta nomeará comissão sindicante, composta por um presidente e um secretário, podendo ser assessorados por um advogado designado, a fim de instruir sindicância em que seja garantido o contraditório e a ampla defesa, apresentando relatório à Diretoria Executiva no prazo de até 30 dias, que deliberará pela convocação Assembleia Geral, na forma do art. 8º, V do Estatuto Social.

§2º. No caso do parágrafo anterior, no mesmo ato que nomeia a Comissão Sindicante poderá a Diretoria Executiva determinar o afastamento cautelar do diretor, com a suspensão de suas atribuições sindicais na diretoria e na base.

§3º. Das advertências e suspensões cabe recurso com efeito suspensivo à assembleia geral, no prazo de 02 (dois) dias corridos.

Seção V - Do Conselho Fiscal.

Art. 34. O Conselho Fiscal se compõe de 03 (três) membros titulares e iguais números de suplentes, inscritos para o pleito na mesma chapa que inscreve os titulares e suplentes da diretoria executiva, sendo eleitos no mesmo período, através de escrutínio secreto, para mandato coincidente com o da Diretoria Executiva.

Art. 35. Compete ao Conselho Fiscal dar parecer na prestação de contas anual da Diretoria Executiva e exercer a auditoria fiscal da entidade, com plenos poderes para realizar vistorias, exames contábeis e qualquer ação fiscalizadora, visando a manter a regularidade da vida financeira e econômica da entidade.

Art. 36. Cabe ao Conselho Fiscal a convocação da Assembleia Geral para os fins do inciso III do art. 8º se a diretoria se omitir.

Art. 37 Em sua primeira reunião, os membros do Conselho Fiscal elegem entre si o presidente do órgão e definem a ordem de substituição e o procedimento em caso de impedimento, ausência ou vacância.

Seção VI – Dos Delegado de Base

Art.38. Aos Delegados Sindiciais de base compete:

I. Auxiliar na implementação das diretrizes políticas estabelecidas pela Diretoria Executiva do SINDIFORT, respeitados os princípios e objetivos do estatuto social;

6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscreveu autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia, Fortaleza Ce.

29 FEV 2024
Ass. e carimbo do escrevente compromissado
Emolumentos pagos

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado



3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

II. Organizar, articular e mobilizar os servidores e empregados públicos na luta por suas reivindicações, em conjunto com a Diretoria Executiva;

III. Debater e implementar mecanismos para aumentar a participação autônoma e consciente dos associados nas ações sindicais;

IV. Distribuir nos locais de trabalho informativos, convocatórias, editais e outros documentos de comunicação de interesse do SINDIFORT.

Parágrafo único. Os Delegados Sindicais de Base devem estar sempre em contato com o respectivo diretor da pasta, bem como com toda a Diretoria Executiva do SINDIFORT, levando ao conhecimento do respectivo Diretor ou a Presidência, as demandas da base que representa.

ELEIÇÕES DE DELEGADOS

Art. 39. Os delegados de base serão escolhidos entre os associados dos órgãos da administração direta e indireta, através de assembleia geral extraordinária, convocada especialmente para esse fim, observado a seguinte proporção:

I. Até duzentos filiados: um delegado e um suplente;

II. De duzentos e um a trezentos e cinquenta filiados: dois delegados e dois suplentes;

III. De trezentos e cinquenta e um a quinhentos: três delegados e três suplentes;

IV. Acima de quinhentos filiados: quatro delegados e quatro suplentes.

§ 1º. A eleição de delegado sindical de base é restrita a filiados do SINDIFORT e será presidida por um ou mais membros da Diretoria Executiva.

§ 2º. A eleição de que se refere o caput do artigo 39, ocorrerá em até 180 (cento e oitenta) dias, após a posse da diretoria Executiva.

Parágrafo terceiro. O mandato dos delegados sindicais de base terá seu término coincidente com o término do mandato da Diretoria Executiva.

Art. 40. Os delegados podem ser destituídos de suas funções em assembleia setorial.

Parágrafo único. No caso de vacância do Titular, o suplente ocupará sua vaga de forma imediata.

6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscreveu autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1966, combinados ao art. 2º, art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce _____ Emolumentos pagos _____

29 FEV 2024

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado



3º RTD / RPJ

Escrivente Autorizado

Art. 41. Até a quarta reunião do conselho setorial de base, os seus membros elegerão entre si o presidente do conselho e definirão a ordem de substituição e o procedimento em caso de impedimento, ausência ou vacância.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS

Art. 42. Poderão se associar ao SINDIFORT todos os trabalhadores que exerçam cargo de servidor ou empregado público, na administração direta ou indireta, empresa pública ou sociedade de economia mista, fundação ou autarquia do Município de Fortaleza, seja do Poder Executivo ou do Legislativo, independentemente do regime jurídico, incluindo os aposentados e pensionistas.

§1º. Os interessados, uma vez enquadrados nas previsões do caput deste artigo, podem se investir na condição de associados mediante o preenchimento de formulário próprio em que conste sua adesão aos termos do estatuto do SINDIFORT e o compromisso do interessado de fiel cumprimento do estatuto, e das demais normas internas e das obrigações sociais, sendo considerado sócio a partir do pagamento da primeira mensalidade

§2º. Do indeferimento do pedido de admissão como associado, cabe recurso para a assembleia geral, no prazo de 02 (dois) dias.

§3º. A convocação da assembleia geral a que se refere este artigo, será feita pelo presidente do sindicato, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 43. Os associados, exercendo ou não cargos nos órgãos da estrutura organizacional do SINDIFORT, não respondem pelas obrigações contraídas em nome da entidade no regular exercício de sua gestão.

Art. 44. São direitos dos associados em dias com suas obrigações estatutárias:

I. Participar das Assembleias Gerais e demais órgãos deliberativos e instâncias de participação geral;

II. Participar das Assembleias;

III. Ser assistido como trabalhador, na defesa de seus direitos funcionais individuais e coletivos;

IV. Defender-se nos processos disciplinares internos;

V. Requerer a convocação de Assembleia Geral, na forma do art.10, inc. II;

6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscreve autorizado pelo oficial, a teor do § 1º
do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8
de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e
parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de
janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel
extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza
Ce _____ 29 FEV 2024 Emolumentos pagos

3º RTD / RPJ

José Wellington Alencar
Escrivente Autorizado



Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza

End: Rua 24 de Maio, 1188 - Centro | CEP: 60.020-000

CNPJ: 23.562.937/0001-56 | Fone: 3211-3700

Estatuto registrado no cartório Melo Junior - 3º RPJ nº 70238 em 07/04/1996

Site: www.sindifort.org.br - email: sindifort@sindifort.org.br

Fundado em 02/01/1969

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrivão de Justiça Autorizado

VI. Requerer, por escrito, perante os órgãos da administração sindical, sobre assunto relativo à sua condição de associado ou de integrante de categoria profissional;

VII. Utilizar os serviços e instalações do SINDIFORT, obedecendo as normas internas pertinentes;

VIII. Gozar das prerrogativas de associado, asseguradas pelo Estatuto, pela Constituição Federal e pela legislação pertinente.

§ 1º. Só pode votar na eleição para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos suplentes, o associado que tenha completado 06 (seis) meses de filiação ao SINDIFORT até a publicação do edital de convocação das eleições e que esteja em dia com suas obrigações perante o sindicato.

§ 2º. Só pode ser votado na eleição para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos suplentes, o associado que tenha completado pelo menos 03 (três) anos de filiação até a publicação do edital de convocação das eleições, e que no mesmo período não tenha ocupado funções públicas, tais como cargos de direção, chefia ou assessoramento, cargos em comissão ou função de confiança em qualquer dos poderes da União, Estados ou Municípios, incluídas as administrações direta ou indireta, devendo ainda estar em dia com suas obrigações perante o sindicato.

§ 3º. É inelegível o associado que tenha sido condenado em ação criminal com sentença transitada em julgado.

Art.45. São deveres dos associados:

I. Estar em dia com as contribuições devidas;

II. Cumprir o Estatuto e as demais normas emanadas das diversas autoridades internas e órgãos da estrutura organizacional SINDIFORT;

III. Manter elevado espírito de colaboração com os diversos os órgãos e ocupantes de cargos da estrutura organizacional do SINDIFORT e de união com integrantes e das diversas categorias representadas pelo SINDIFORT, assim como com a classe trabalhadora em geral, participando das atividades e ações sindicais;

IV. Zelar pelo patrimônio do SINDIFORT

V. Tratar com cordialidade e respeito os empregados da entidade

6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º
do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8
de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e
parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de
janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel
extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza
Ce _____ Emolumentos pagos
29 FEV 2024 Ass. é carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrivão Autorizado



3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

Art. 46. Havendo Indício de descumprimento de qualquer dever do associado, a Diretoria Executiva nomeará comissão sindicante, composta por um presidente e um secretário, podendo ser assessorados por um advogado designado, a fim de instruir sindicância em que seja garantido o contraditório e a ampla defesa, apresentando relatório à Diretoria Executiva no prazo de até 30 dias, prorrogável uma vez pelo mesmo período, para fins de decisão.

§1º. Verificado o descumprimento, são cabíveis as seguintes penalidades, a critério da Diretoria Executiva: advertência, suspensão e exclusão do quadro de associados.

§2º: Da decisão cabe recurso para a Assembleia Geral no prazo de 02 (dois) dias, que será convocada na forma § 3º do art. 42.

§3º. O associado que venha a ser excluído só poderá solicitar nova filiação após 04 (quatro) anos da aplicação da punição, submetendo requerimento à Diretoria Executiva.

CAPÍTULO DA GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Art.47. Constituem receitas do SINDIFORT:

I. A contribuição voluntária, conforme estabelecido no art. 8º, IV, da Constituição Federal de 1988, seguindo a regra geral do art. 61 deste estatuto ou suas alterações;

II. As contribuições mensais fixadas para contribuir com o custeio de serviços ou atividades excepcionais do sindicato, conforme deliberação da Assembleia Geral;

III. A renda proveniente de aplicação financeira;

IV. A renda patrimonial;

V. As doações, subvenções, auxílios, contribuições de terceiros e legados;

VI. As rendas provenientes de empreendimentos, atividades e serviços.

Art. 48. O patrimônio do SINDIFORT é constituído por bens móveis e imóveis, adquiridos, doados ou legados e quaisquer bens ou valores adventícios.

Art. 49. O plano de despesa deve observar o orçamento aprovado na forma do



6º NOTARIA DE FORTALEZA/Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1544

O escrevente subscreve autorizado pelo oficial, a teor do § 1º
do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8
de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e
parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de
janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel
extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza
Ce _____ 29 FEV 2024 Emolumentos pagos

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado



Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza

End: Rua 24 de Maio, 1188 - Centro I CEP: 60.020-000

CNPJ: 23.562.937/0001-56 | Fone: 3211-3700

Estatuto registrado no cartório Melo Junior - 3º RPJ nº 70238 em 07/04/1989.

Site: www.sindifort.org.br - email: sindifort@sindifort.org.br

Fundado em 02/01/1989

3º RPJ DE FORTALEZA-CE
Averb, Nº 5047149 - 15 fev 2024
Página 24/36 Emis. R\$ 183,97

Estatuto.

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

Art. 50. As contas bancárias serão movimentadas mediante assinatura concomitantes do presidente e do tesoureiro, ou de seus substitutos, nos casos de impedimento.

Art. 51. O sistema de registro contábil deve ser de modo a proporcionar a qualquer tempo o levantamento das situações financeira e econômica, bem como a identificação especificada do patrimônio social.

Art. 52. As alienações de bens imóveis dependem de previa autorização da Assembleia Geral e de parecer do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V – DAS ELEIÇÕES

Art. 53. As eleições sindicais regem-se pelo presente Estatuto e pelo Regulamento Eleitoral.

Art. 54. A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal se dará por votação no formato presencial, virtual ou híbrido.

Parágrafo único. Será declarada vitoriosa a chapa que obtiver maior número de votos dentre as concorrentes.

Art. 55. O voto é secreto, pessoal, e intransferível, sendo vedado voto por procuração ou qualquer outro tipo de representação.

Art. 56. O processo eleitoral do Sindifort, para escolha da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos suplentes, ocorrerá no último ano do mandato.

Art. 57. A Comissão Eleitoral, composta por um presidente e dois secretários, receberá os pedidos de registro de chapas no prazo de dez dias corridos seguintes à publicação do edital que convocou as eleições, prorrogando o final do prazo para o dia seguinte se o sindicato não tiver expediente ou o expediente se encerrar mais cedo que o habitual.

§ 1º. A Comissão Eleitoral é um órgão temporário do SINDIFORT, tendo por finalidade gerir o processo eleitoral.

§ 2º. A comissão eleitoral funcionará na sede do SINDIFORT, nos horários estabelecidos no regulamento eleitoral.

6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevante autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraído de microfilm e originalidade desta delegacia. Fortaleza, Ce _____ 29 FEVEREIRO 2024

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado



Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza
End: Rua 24 de Maio, 1188 - Centro I CEP: 60.020-000
CNPJ: 23.562.937/0001-56 | Fone: 3211-3700
Estatuto registrado no cartório Melo Junior - 3º RPJ nº 70238 em 07/04/1989.
Site: www.sindifort.org.br - email: sindifort@sindifort.org.br
Fundado em 02/01/1989

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5047149 - 15 fev 2024
Página 25/36 Emils. RS 183,97

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

Art. 58. As eleições ocorrerão no vigésimo dia posterior ao encerramento do prazo para registro de chapas, prorrogando-se para o primeiro dia útil seguinte caso a data coincida com final de semana ou feriado.

Art. 59. A posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal ocorrerá até o dia 10 de janeiro do ano subsequente ao término do mandato.

§1º. Caso a eleição ocorra em data posterior ao término do mandato da diretoria, o mandato será prorrogado até a posse dos novos eleitos.

§2º. Na pendência de recursos administrativos ou de decisões judiciais que impeçam a posse da nova diretoria no prazo assinalado no caput, fica prorrogado o mandato da diretoria anterior até a resolução dos impedimentos.

Art. 60. Anulada a eleição, compete à Diretoria Executiva convocar nova eleição, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 61. Fica estabelecida como regra geral a contribuição mensal do associado em dois por cento (2%) sobre o vencimento básico.

Art. 62. A entidade só se extinguirá por deliberação de 2/3 (dois terços) de todos os seus associados reunidos em assembleia Geral.

Art. 63. Este Estatuto entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pela Assembleia Geral, revogando-se as disposições em contrário.

CARMO JÚNIOR
DIRETORIA EXECUTIVA

Antonia Nascelia Silva

RESIDENTE - ANTONIA NASCELIA SILVA, brasileira, divorciada, servidora pública municipal aposentada, lotada na Secretaria Executiva Regional I, matrícula nº 13762, no cargo/função de Assistente Administrativo, portadora do RG nº 8811003001539 SSP/CE 2ª Via, CPF: 218.585.353-87, PIS 17015537603, residente na Rua Cândido Jucá, nº 439, Rodolfo Teófilo, Fortaleza-Ceará, CEP: 60430-580, telefone: 99259-2022. Mãe - Maria Adelina Lopes da Silva, Pai - Raimundo Ilário da Silva.

CARMO JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE - ANA LUCIA DE MIRANDA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, lotada no Instituto Dr. José Frota - IJF, matrícula nº 19061-01, cargo/função: Auxiliar de Enfermagem, portadora da CNH nº 04308962850- Detran-Ce, CPF: 381.235.843-34, CRC-CE 01851505, PIS 12273341573, residente na rua das Oiticicas, 600, casa 12, Passaré Fortaleza-Ceará, CEP: 60.743-790. Fone: 98818-8962. Mãe - Ana Augusta de Miranda, Pai - Raimundo Almir de Miranda.

CARMO JÚNIOR

Jomar Felipe de Paiva

SECRETARIO-GERAL- JOMAR FELIPE DE PAIVA, brasileiro, casado, servidor público municipal, lotado na SME-E M Professor Martínez de Aguiar EF, matrícula nº 42855-02, cargo/função: Professor, portador do RG nº 2002002174291-SSPDS-Ce. CPF: 426.556.503-44,

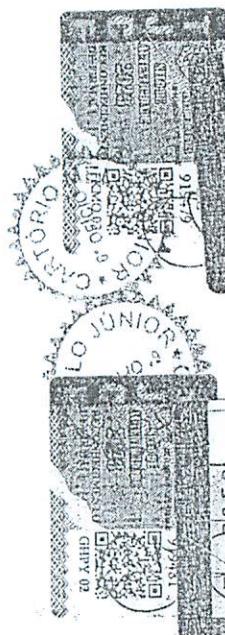
6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscritor autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ac decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia: Fortaleza Ce Emolumentos pagos

29-FEV-2024

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABULEIRO JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABULEIRO SUBSTITUTO RECONHECIDO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.024/0001-51 - Rua Major Facundo, nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099-2474 / 3099-7460 - E-mail: emjrcas2_ce@gmail.com / recepcas2_ce@uol.com.br

Cód.: 160867 Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA da
ANTÔNIA NABELEIA SILVA Do que dou té Fortaleza, 16 de
fevereiro de 2024 Total R\$ 8,07 BELO 2 - RECONHECIMENTO
DE FIRMA DE 019479 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE

Maria do Socorro Moreira Herculano - Escrivente

Confira os dados do ato em [http://www.notariadoceara.com.br](#)

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABULEIRO JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABULEIRO SUBSTITUTO RECONHECIDO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.024/0001-51 - Rua Major Facundo, nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099-2474 / 3099-7460 - E-mail: emjrcas2_ce@gmail.com / recepcas2_ce@uol.com.br

Cód.: 160868 Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA da ANA
LUCIA DE MIRANDA Do que dou té Fortaleza, 14 de fevereiro
de 2024 Total R\$ 8,07 BELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
DE 019479 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Maria do Socorro Moreira Herculano - Escrivente

Confira os dados do ato em [http://www.notariadoceara.com.br](#)

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABULEIRO JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABULEIRO SUBSTITUTO RECONHECIDO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.024/0001-51 - Rua Major Facundo, nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099-2474 / 3099-7460 - E-mail: emjrcas2_ce@gmail.com / recepcas2_ce@uol.com.br

Cód.: 160869 Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA de
JONAS FELIPE DE PAIVA Do que dou té Fortaleza, 14 de
fevereiro de 2024 Total R\$ 8,07 BELO 2 RECONHECIMENTO
DE FIRMA DE 019479 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE

Maria do Socorro Moreira Herculano - Escrivente

Confira os dados do ato em [http://www.notariadoceara.com.br](#)

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5047149 - 15 fev 2024
Página 26/36 Emis. RS 18537

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrivente Autorizado

6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscreveu autorizado pelo oficial, a teor do § 1º
do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8
de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e
parágrafo único do art. 15, estatua ao decreto nº 1.799 de 30 de
janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel
extraida de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza
Ce _____ 29 FEV 2024 Emolumentos pagos

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrivente Autorizado



Escrevente Autorizado

PIS nº 12445411566, residente na rua Leão Veloso, 280, Parque Iracema, Fortaleza-Ceará.
CEP: 60.824-200. Telefone: 999575729. Mãe – Maria José de Paiva Cavalcante, Pai – Jose
Felipe Cavalcante.

CARTÓRIO
MELO JÚNIOR *Edenice Soares da Silva*

TESOUREIRA - ENEDINA SOARES DA SILVA, brasileira, casada, servidora pública municipal, lotada na SME- Escola Municipal Dolores Alcântara EI EF, matrícula nº 48494-01, cargo/função: Professora, portadora da CNH nº 02191774733 – Detran-Ce. CPF: 819.606.203-63, PIS 126.11117022, residente na rua 5, nº 87, Tabapua, Caucaia-Ceará, CEP: 61635 – 170. Telefone: 99172-6185. Mãe – Maria Pereira da Silva, Pai - Antônio Soares da Silva.

CARTÓRIO
MELO JÚNIOR *José Adelmo de Melo Júnior*

VICE-TESOUREIRO - JOSE ADELMO DE MELO JUNIOR, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, lotado na Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, matrícula nº 53830-01, cargo/função: Agente Municipal de Fiscalização de Trânsito, portador do RG nº 92011004586– SSPDS – Ce. CPF: 691.028.213-20, PIS 1269377198, residente na rua 11, Conjunto Mirasol, nº141, ap.01, Serrinha, Fortaleza-Ceará. CEP: 60.743-310. Fone: 99648-6031. Mãe – Elza Bezerra de Medeiros, Pai - José Adelmo de Melo.

ARTÓRIO
MELO JÚNIOR *Maria Eliane Barbosa de Moura*

DIRETORA JURÍDICA - MARIA ELIANE BARBOSA DE MOURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria de Infraestrutura – SEINF, matrícula nº 16636, cargo/função: Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 94003018472 – SSPDS-Ce. CPF: 265.199.503-78, PIS 17026201016, residente na rua Desembargador Félix Cândido, 1297, Bairro João XXIII, Fortaleza-Ceará, CEP 60.520-495. Telefone: 99161-2975. Mãe - Francisca Barbosa de Moura, Pai - Manuel Patrício de Moura.

CARTÓRIO
MELO JÚNIOR *Tereza Angélica Gomes Machado*

DIRETORA ADMINISTRATIVA - TEREZA ANGÉLICA GOMES MACHADO, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, aposentada, matrícula nº 12311-01 cargo/função: Professor Pedagogo, portadora do RG nº 2005002096155 - SSPDS-Ce. CPF: 190.734.293-15, PIS 12179044064, residente na rua Jose Napoleão, nº 153, AP.303, Bloco B, Meireles, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.170-210. Telefone: 999994-0834. Mãe - Tereza Gomes Machado, Pai - Rosalio Machado Pontes

ARTÓRIO
MELO JÚNIOR *Aila Maria Sousa Marques*

DIRETOR DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - AILA MARIA SOUSA MARQUES, brasileira, solteira, servidora pública municipal, aposentada, matrícula nº 21720-01, cargo/função: Agente Administrativo, portadora do RG nº 94010003884- SSPDS-Ce. CPF: 189.603.083-15, PIS 10639445109, residente na rua Graco Cardoso, 459, Autran Nunes, Fortaleza-Ceará. CEP: 60.527-000 Telefone: 98792- 5171. Mãe - Maria Olivelra Marques, Pai - Raimundo Carneiro Marques

CARTÓRIO
MELO JÚNIOR *Valdina Vieira dos Santos Silva*

DIRETORA DE FORMAÇÃO POLÍTICA - VALDISIA VIEIRA DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada, servidora pública municipal, lotada na SME- Escola Municipal Papa João XXIII EI EF- Professora, matrícula nº 57244-02, cargo/função: Professora, portadora do RG nº 97002019879 – SSP-Ce. CPF: 821.464.383-04, PIS 13298135193, residente na rua Almirante Rufino, 1089, AP 301- torre 2, Vila União, Fortaleza-Ceará – CEP: 60420-075. Telefone: 98630-8389. Mãe – Rita Vieira dos Santos, Pai – Valber Sampalo dos Santos.

CARTÓRIO
MELO JÚNIOR *Giovane Gaspar Peixoto*

DIRETOR DE ORÇAMENTO E GASTOS PÚBLICOS – GIOVANE GASPAR PEIXOTO, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, lotado na GMF- Gabinete, matrícula nº 1443-01,

6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscreveu autorizado pelo oficial, a teor do § 1º
do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8
de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e
parágrafo único do art. 15, estas ac decreto nº 1.799 de 30 de
janeiro de 1995, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel
extraida de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza
Ce _____ Emolumentos pagos

29 FEB 2024

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELLÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELLÃO SUBSTITUTO: REGINALDO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.2460 - E-mail: emj6oficial@gmail.com / recepcao2_emj@hotmail.com

Cód:180871 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
ENEDINA SOARES DA SILVA Do que dou 16. Fortaleza, 14 de
fevereiro de 2024 Total R\$ 8,07 SELO 2 - RECONHECIMENTO
DE FIRMA DE918485 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE

Maria do Socorro Moreira Herculano - Escrivanya

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELLÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELLÃO SUBSTITUTO: REGINALDO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.2460 - E-mail: emj6oficial@gmail.com / recepcao2_emj@hotmail.com

Cód:180872 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
JOSE ADELMO DE MELO JÚNIOR Do que dou 16. Fortaleza, 14
de fevereiro de 2024 Total R\$ 8,07 SELO 3 -
RECONHECIMENTO DE FIRMA DE918487 - VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DE AUTENTICIDADE

Maria do Socorro Moreira Herculano - Escrivanya

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELLÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELLÃO SUBSTITUTO: REGINALDO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.2460 - E-mail: emj6oficial@gmail.com / recepcao2_emj@hotmail.com

Cód:180873 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
MARIA ELIANE BARBOSA DE MOURA Do que dou 16. Fortaleza,
14 de fevereiro de 2024 Total R\$ 8,07 SELO 2 -
RECONHECIMENTO DE FIRMA DE918488 - VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DE AUTENTICIDADE

Maria do Socorro Moreira Herculano - Escrivanya

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELLÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELLÃO SUBSTITUTO: REGINALDO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.2460 - E-mail: emj6oficial@gmail.com / recepcao2_emj@hotmail.com

Cód:180874 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
TERESA ANGÉLICA GOMES MACHADO Do que dou 16. Fortaleza,
14 de fevereiro de 2024 Total R\$ 8,07 SELO 3 -
RECONHECIMENTO DE FIRMA DE918489 - VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DE AUTENTICIDADE

Maria do Socorro Moreira Herculano - Escrivanya

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELLÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELLÃO SUBSTITUTO: REGINALDO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.2460 - E-mail: emj6oficial@gmail.com / recepcao2_emj@hotmail.com

Cód:180875 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de ALICE
MARIA SOUSA MARQUES Do que dou 16. Fortaleza, 14 de
fevereiro de 2024 Total R\$ 8,07 SELO 2 - RECONHECIMENTO
DE FIRMA DE918490 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE

Maria do Socorro Moreira Herculano - Escrivanya

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELLÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELLÃO SUBSTITUTO: REGINALDO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.2460 - E-mail: emj6oficial@gmail.com / recepcao2_emj@hotmail.com

Cód:180876 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
VALDINA VIEIRA DOS SANTOS SILVA Do que dou 16. Fortaleza,
14 de fevereiro de 2024 Total R\$ 8,07 SELO 2 -
RECONHECIMENTO DE FIRMA DE918494 - VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DE AUTENTICIDADE

Maria do Socorro Moreira Herculano - Escrivanya

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELLÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELLÃO SUBSTITUTO: REGINALDO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.2460 - E-mail: emj6oficial@gmail.com / recepcao2_emj@hotmail.com

Cód:180877 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
REGIA CLAUDIO NETO DE PAULA Do que dou 16. Fortaleza, 14
de fevereiro de 2024 Total R\$ 8,07 SELO 2 -
RECONHECIMENTO DE FIRMA DE918495 - VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DE AUTENTICIDADE

Maria do Socorro Moreira Herculano - Escrivanya

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELLÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELLÃO SUBSTITUTO: REGINALDO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.2460 - E-mail: emj6oficial@gmail.com / recepcao2_emj@hotmail.com

Cód:180878 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
GLEYSON PEIXOTO Do que dou 16. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024 Total R\$ 8,07 SELO 2 -
RECONHECIMENTO DE FIRMA DE918496 - VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DE AUTENTICIDADE

Maria do Socorro Moreira Herculano - Escrivanya

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELLÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELLÃO SUBSTITUTO: REGINALDO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.2460 - E-mail: emj6oficial@gmail.com / recepcao2_emj@hotmail.com

Cód:180879 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
GIOVANE GLEYSON PEIXOTO Do que dou 16. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024 Total R\$ 8,07 SELO 2 -
RECONHECIMENTO DE FIRMA DE918497 - VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DE AUTENTICIDADE

Maria do Socorro Moreira Herculano - Escrivanya

6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60.025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscreveu autorizado pelo oficial, a teor do § 1º
do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.133, de 8
de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e
parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de
janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel
extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza
Ce

29 FEB 2024

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

**SINDI
FORT**

jose Wellington Alencar
Escrivente Autorizado
Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza
End: Rua 24 de Maio, 1188 - Centro | CEP: 60.020-000.
CNPJ: 23.562.937/0001-56 | Fone: 3211-3700
Estatuto registrado no cartório Melo Júnior - 3º RPJ nº 70238 em 07/04/1989.
Site: www.sindifort.org.br - email: sindifort@sindifort.org.br
Fundado em 02/01/1989

3º RPJ DE FORTALEZA-CE
Averb. N° 5047149 - 15 fev 2024
Página 29/36 Emils. R\$ 183,97



CARTÓRIO *Melo Júnior* cargo/função: Inspetor, portador do RG nº 92002286930 - 2ª via - SSPDS-Ce. CPF: 228.861.843-49, inscrito no PIS/PASEP sob o número 12348877653, residente rua Matos Vasconcelos, 1660, Damas, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.426-105. Telefone: 986506782. Mãe - Maria Enilda Gaspar Peixoto, Pai - João Alberto Viana Peixoto.

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS - LUCIANO HERMANN SOUZA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, servidor público municipal, lotado na SESEC - Coordenadoria de Políticas de Segurança, matrícula nº 51803-01, cargo/função: Agente de Defesa Civil, portador do CNH 04299003638 - DETRAN Ce, CPF: 430.145.693-72, inscrito no PIS/PASEP sob nº: 12461459217, residente na rua Planaltina ST-29, 254, Altos, Bonfim, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.721-300. Telefone: 989701540. Mãe - Salete Souza de Almela, Pai - Heitor Marques de Almeida.

CARTÓRIO *Melo Júnior*

DIRETOR DE MOBILIZAÇÃO - VALDICLEIO LEITE DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público municipal, lotado na SMS - Coordenadoria Regional de Saúde VI, matrícula: 75984-01, cargo/função: Agente de Combate as Endemias, portador de RG nº 90011002692 - SSPDS-Ce, CPF: 733.298.603-59, inscrito no PIS/PASEP sob nº 1251316676-2, residente a rua Pedestre UM, nº 590, Parque Santa Maria, Fortaleza - Ceará CEP: 60872-791. Telefone: 994330675. Mãe - Sonia Maria Leite da Silva, Pai - Francisco Valdir da Silva.

CARTÓRIO *Melo Júnior*

DIRETORA DE CULTURA - VALDENIA COSTA DE PAULO GURGEL, brasileira, casada, servidora pública municipal lotada na SMS - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira, matrícula 50153-01, cargo/função: Auxiliar de enfermagem, RG: 8911002030965 SSP-Ce CPF: 506.184.903-53, inscrita no PIS/PASEP sob o nº 123.18064.69-7, residente na Av Francisco Sá, nº: 2564, Jacarecanga, Fortaleza - Ceará, CEP: 60310-000. Telefone: 986939598. Mãe: Neci Costa de Paula, Pai - José Oliveira de Paulo.

CARTÓRIO *Melo Júnior*

DIRETOR SETORIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - JOSÉ DIOGO JUNIOR, brasileiro, casado, servidor público municipal, lotado na GMF, matrícula: 56164-01, Cargo/Função: Subinspetor, portador da RG: 93002088525, CPF: 858.037.233-04, inscrito no PIS/PASEP sob número: 12853614192, residente a rua Samuel Uchoa nº 379, Bairro Bom Futuro, Fortaleza - Ceará, CEP: 60416-205. Mãe - Maria Zenilda de Lima, Pai - José Diogo Neto.

CARTÓRIO *Melo Júnior*

DIRETORIA EXECUTIVA

DIRETORA DE MULHERES - AMELIA CRISTINA GARCIA MENEZES MONÇÃO, brasileira, casada, servidora pública municipal aposentada, matrícula nº 09255-01, cargo/função: Agente Administrativo, portadora do RG nº 94027001480 - SSPDS-Ce. CPF: 135.590.793-49, inscrita no PIS/PASEP sob nº: 12011517253, residente na rua Argemiro Valente, 44, Ap. 202, Bl A, Aldeota, Fortaleza-Ceará. CEP: 60.125-050. Telefone: 99958.3000 / 98628.2588. Mãe - Maria do Socorro Menezes Garcia, Pai - José Maria Garcia da Cunha.

CARTÓRIO *Melo Júnior*

DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - PEDRO RODRIGUES SILVINO, brasileiro, casado, servidor público municipal, lotado na Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, matrícula nº 20476-01, cargo/função: Gari, portador do RG nº 90011001750 - SSP-Ce, CPF: 464.535.553-87, inscrito no PIS/PASEP sob nº: 12153576476, residente na rua Sete Barras, 409, casa B, Genibáu, Fortaleza-Ceará. CEP: 60.534-660. Telefone: 98787.7735/ 98690.1389. Mãe - Rita Batista Silvino, Pai - Manoel Rodrigues Silvino.

CARTÓRIO *Melo Júnior*

6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrivente subscreveu autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce. 29 FEV 2024 Emolumentos pagos

Ass. e carimbo do escrivente compromissado

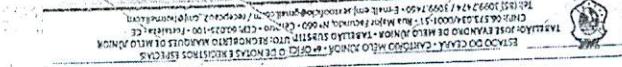
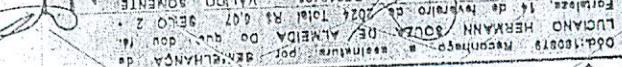
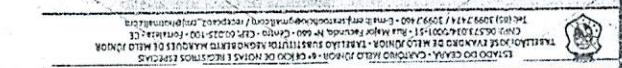
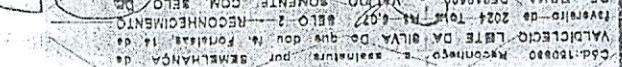
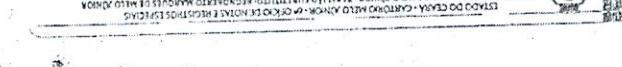
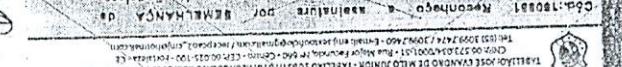
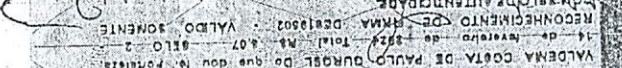
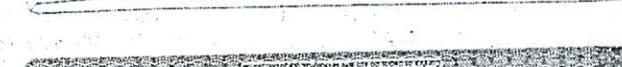
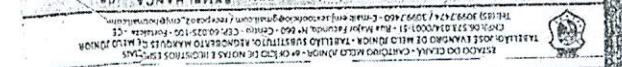
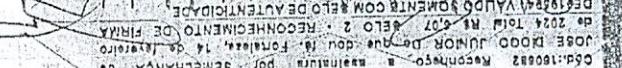
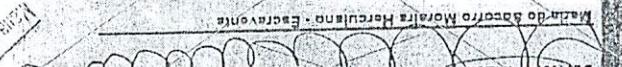
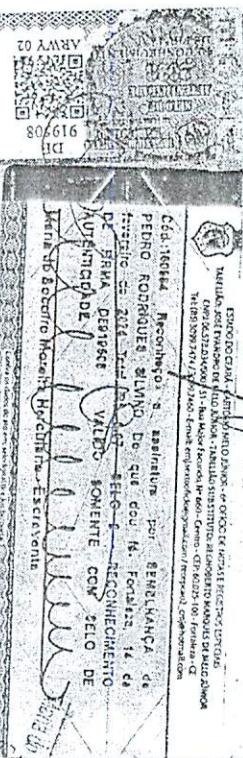
3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrivente Autorizado

O escrivanele suscavente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º da §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1966, combinadas ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e do art. 1º da Lei nº 9.799 de 30 de dezembro de 1999. Estas a presentes fofina, copia em papel para gráfica, intitudo do art. 15, assis ao decreto nº 1.799 de 30 de dezembro de 1999, que institui a presente lei, na forma da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1966, combinadas ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e do art. 1º da Lei nº 9.799 de 30 de dezembro de 1999.

Escrivanele Autorizado

6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rue Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

3º RTD / RJ





Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza
End: Rua 24 de Maio, 1188 - Centro I CEP: 60.020-000
CNPJ: 23.562.937/0001-56 | Fone: 3211-3700
Estatuto registrado no cartório Melo Júnior - 3º RPJ nº 70238 em 07/04/1989.
Site: www.sindifort.org.br - email: sindifort@sindifort.org.br
Fundado em 02/01/1989

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5047149 - 15 fev 2024
Página 31/36 Emis. R\$ 183,97



3º RTD / RPJ

José Wellington Alencar
Ass. e carimbo do escrevente compromissado

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO
MELO JÚNIOR

DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADOS- JOÃO BOSCO GARCIA MENESSES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, lotado no Instituto de Previdência do Município - IPM, matrícula nº 10309-01, cargo/função: Agente Administrativo, portador do RG nº 90002278729 - SSPDS-Ce, CPF: 152.180.072-34, inscrita no PIS/PASEP sob nº: 17021416502, residente na rua Azevedo Bolão, 995, Altos-B, Parque Araxá, Fortaleza-Ceará. CEP: 60.450-675. Telefone: 98603.0350. Mãe - Maria do Socorro Meneses Garcia, Pai - José Maria Garcia da Cunha.

CARTÓRIO
MELO JÚNIOR

DIRETORA SETORIAL DE SAÚDE - REGINA CLAUDIA NÉRI DE PAULA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, lotada na SMS - Hospital da Criança de Fortaleza Lucia de Fátima, matrícula nº 15237-01, cargo/função: Auxiliar de Enfermagem, portadora da CNH - DETRAN-CEARÁ Nº 03507920927, CPF: 242.140.783-49, inscrita no PIS/PASEP sob nº: 12317928078, residente na rua Contorno Sul, 325, C 203, Conjunto Esperança, Fortaleza-Ceará. CEP: 60.763-430. Fone: 99954.0241. Mãe- Maria Dulce Néri de Paula, Pai - João Francisco de Paula.

CARTÓRIO
MELO JÚNIOR

DIRETOR SETORIAL DE TRÂNSITO - LEONARDO PAIVA SALES, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, lotado na AMG - Gerencia de operação e fiscalização de transito, matrícula: 45783-01, Cargo/Função: Agente Municipal de Fiscalização de Transito, portador do RG nº: 91003004477 - SSPDS - Ce. CPF: 463.854.523-87, inscrito no PIS/PASEP sob número: 1707098667-8, residente na rua Nunes Valente, nº 1988, bl B, Ap 501 - Aldeota, Fortaleza - Ceará, CEP: 60125-035. Telefone: 987844006 Mãe- Maria Zella Paiva Sales, Pai - Pedro Ceará.

CARTÓRIO
MELO JÚNIOR

DIRETOR SETORIAL DA GESTÃO PÚBLICA - JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público municipal, lotado: SER VI - Coordenadoria Administrativa Financeiro, matrícula: 11183-01, CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar administrativo, portador do RG nº: 1356946 SSP Ce. CPF: 165.721.063-49, inscrito no PIS/PASEP sob número: 10884939321, residente a rua Conselheiro Tristão, nº 572 - Centro, Fortaleza - Ceará, CEP: 60050-100. Telefone: 981052364 Mãe- Francisca Oliveira da Silva, Pai - Francisco Nogueira da Silva.

SUPLENTES DA DIRETORIA EXECUTIVA

CARTÓRIO
MELO JÚNIOR

SUPLENTE DA DIRETORIA SETORIAL DE SAÚDE - REGINA CELIA FERREIRA LIMA, brasileira, casada, servidora pública municipal, lotada na SMS - SAMU, matrícula 23096-01, cargo/função: Auxiliar de Enfermagem, portadora do RG nº 93002168588 - SSPDS-Ce. CPF: 384.161.313-68, Inscrita no PIS/PASEP sob nº: 12494703710, residente na rua 48, Conjunto Carlos Jereissati, 478, A, Carlos Jereissati I, Maracanaú-Ceará. CEP: 61.901-080. Telefone: 987192281. Mãe- Zelia Ferreira Borges, Pai - José Ferreira Lima.

CARTÓRIO
MELO JÚNIOR

SUPLENTE DA DIRETORIA DE GESTÃO PÚBLICA- FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, lotado na SEINF- Secretaria de Infraestrutura - Célula de Gestão de Pessoas, matrícula nº 16293-01, cargo/função: Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG nº 2017237118-4 - SSPDS-Ce. CPF: 262.272.583-34, inscrito no PIS/PASEP sob o nº.12179092220, residente na rua Vereadora Zella Correia Sousa, 660, C, Parangaba, Fortaleza-Ce. CEP: 60761-515. Telefone: 985544133. Mãe - Maria de Sousa Oliveira, Pai - Anselmo Rodrigues de Oliveira.

6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231-1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce.

Emolumentos pagos
Ass. e carimbo do escrevente compromissado

20 FEV 2024

3º RTD / RPJ

José Wellington Alencar
Ass. e carimbo do escrevente compromissado

Escrevente Autorizado

3º RTD / RPJ

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5047149 - 15 fev 2024
Página 32/36 Emis. R\$ 183,97

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELIÃO: JOSE EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: RECONHECIMENTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, nº 660 - Centro - CEP: 60025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099.2474 / 3099.7460 - E-mail: emjof6@outlook.com.br / recepcao2_cmj@gmail.com

Cód.: 180885 Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA de
JOÃO BOSCO GARCIA MENDES Do que dou 14. Fortaleza, 14.
de Fevereiro de 2024 Total R\$ 6,07 SELO 2
RECONHECIMENTO DE FIRMA DE 19810 - VALIDO SOMENTE
CONSELHO DE AUTENTICIDADE
Maria do Socorro Moreira Herculano - Escrivente

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELIÃO: JOSE EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: RECONHECIMENTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, nº 660 - Centro - CEP: 60025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099.2474 / 3099.7460 - E-mail: emjof6@outlook.com.br / recepcao2_cmj@gmail.com

Cód.: 180880 Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA de
REGINA CELIA FERRERA UMA Do que dou 14. Fortaleza, 14.
de Fevereiro de 2024 Total R\$ 6,07 SELO 2 - RECONHECIMENTO
DE FIRMA DE 19818 - VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE
Maria do Socorro Moreira Herculano - Escrivente

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELIÃO: JOSE EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: RECONHECIMENTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, nº 660 - Centro - CEP: 60025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099.2474 / 3099.7460 - E-mail: emjof6@outlook.com.br / recepcao2_cmj@gmail.com

Cód.: 180888 Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA de
LEONARDO PAIVA BALES Do que dou 14. Fortaleza, 14.
de Fevereiro de 2024 Total R\$ 6,07 SELO 2 - RECONHECIMENTO
DE FIRMA DE 19801 - VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE
Maria do Socorro Moreira Herculano - Escrivente

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELIÃO: JOSE EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: RECONHECIMENTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, nº 660 - Centro - CEP: 60025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099.2474 / 3099.7460 - E-mail: emjof6@outlook.com.br / recepcao2_cmj@gmail.com

Cód.: 180883 Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA de
JOSE ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA Do que dou 14. Fortaleza,
14 de Fevereiro de 2024 Total R\$ 6,07 SELO 2
RECONHECIMENTO DE FIRMA DE 19818 - VALIDO SOMENTE
COM SELO DE AUTENTICIDADE
Maria do Socorro Moreira Herculano - Escrivente

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELIÃO: JOSE EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: RECONHECIMENTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, nº 660 - Centro - CEP: 60025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099.2474 / 3099.7460 - E-mail: emjof6@outlook.com.br / recepcao2_cmj@gmail.com

Cód.: 180892 Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA de
FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA Do que dou 14.
Fortaleza, 14 de Fevereiro de 2024 Total R\$ 6,07 SELO 2
RECONHECIMENTO DE FIRMA DE 19820 - VALIDO SOMENTE
COM SELO DE AUTENTICIDADE
Maria do Socorro Moreira Herculano - Escrivente

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELIÃO: JOSE EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: RECONHECIMENTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, nº 660 - Centro - CEP: 60025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099.2474 / 3099.7460 - E-mail: emjof6@outlook.com.br / recepcao2_cmj@gmail.com

Cód.: 180893 Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA de
MARIA JAQUELINE ROCHA BALES Do que dou 14. Fortaleza, 14.
de Fevereiro de 2024 Total R\$ 6,07 SELO 2
RECONHECIMENTO DE FIRMA DE 19822 - VALIDO SOMENTE
COM SELO DE AUTENTICIDADE
Maria do Socorro Moreira Herculano - Escrivente

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELIÃO: JOSE EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: RECONHECIMENTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, nº 660 - Centro - CEP: 60025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099.2474 / 3099.7460 - E-mail: emjof6@outlook.com.br / recepcao2_cmj@gmail.com

Cód.: 180890 Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA de
MARIÁ SILENE MEDRÉS Do que dou 14. Fortaleza, 14.
de Fevereiro de 2024 Total R\$ 6,07 SELO 2
RECONHECIMENTO DE FIRMA DE 19821 - VALIDO SOMENTE
COM SELO DE AUTENTICIDADE
Maria do Socorro Moreira Herculano - Escrivente

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELIÃO: JOSE EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: RECONHECIMENTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, nº 660 - Centro - CEP: 60025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099.2474 / 3099.7460 - E-mail: emjof6@outlook.com.br / recepcao2_cmj@gmail.com

Cód.: 180891 Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA de
MARIÁ JOSELINA BEFERRA PEREIRA Do que dou 14. Fortaleza, 14.
de Fevereiro de 19824 - RECONHECIMENTO DE FIRMA DE 19824 -
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Maria do Socorro Moreira Herculano - Escrivente

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELIÃO: JOSE EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: RECONHECIMENTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, nº 660 - Centro - CEP: 60025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099.2474 / 3099.7460 - E-mail: emjof6@outlook.com.br / recepcao2_cmj@gmail.com

AFLZ 02

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrivente Autorizado

6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555
O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º
do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8
de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e
parágrafo único do art. 15, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel
extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza
Cé
29 FEV 2024 Emolumentos pagos

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

**SINDI
FORT**

José Wellington
Escrevente Autorizado

Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza
End: Rua 24 de Maio, 1188 Centro | CEP: 60.020-000
CNPJ: 23.562.937/0001-56 | Fone: 3211-3700
Estatuto registrado no cartório Melo Júnior - 3º RPJ nº 70238 em 07/04/1989.
Site: www.sindifort.org.br - email: sindifort@sindifort.org.br
Fundado em 02/01/1989

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5047149 - 15 fev 2024
Página 33/36 Emis. R\$ 183,97



CARTÓRIO MELO JÚNIOR
SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA - MARIA JAQUELINE ROCHA SALES, brasileira, casada, servidora pública municipal, lotada na URBFOR -- Gerência de Gestão de Pessoas, matrícula: 13065-01, cargo/função: Assistente Técnico, portador do RG nº 2015002065-6 SSPDS-Ce, CPF: 209.198.673-91, inscrita no PIS/PASEP sob nº: 1702248543-5, residente na rua 01, Casa 91, Conjunto da Aeronáutica – Antonio Bezerra, Fortaleza-Ceará. CEP: 60.356-810. Telefone: 988685854. Mãe- Ruth Rocha Barroso, Pai - Heitor da Costa Barroso.

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA - MARIA JOSELINA BEZERRA FERREIRA PINTO, brasileira, casada, servidora pública municipal, lotada na Coordenadoria Regional de Saúde III, matrícula: 79186-01, cargo/função: Agente Comunitário de Saúde, portadora do RG 2006002156261-SSP-Ce, CPF: 511.449.133-49, inscrita no PIS/PASEP sob número 123488223-28, residente na rua Balduíno Freire, nº 460, casa A, Padre Andrade, Fortaleza – Ceará, CEP: 60356-332. Telefone: 85179236. Mãe - Evangelina Bezerra Ferreira, Pal - José Jurandi Ferreira.

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA - MARIA SILENE MEDEIROS, brasileira, divorciada, servidora pública municipal aposentada, lotada na Secretaria Executiva Regional V, matrícula nº 7149-01, cargo/função: Assistente Administrativo, portadora do RG nº 94003014990 -SSPDS-Ce, CPF: 111.847.283-72, inscrita no PIS/PASEP sob o nº 10104148184, residente na rua Dona Elisa, 2000, Parque Albano, Caucaia – Ceará. CEP: 61.645-290. Telefone: 988998596. Mãe- Neusa Rodrigues do Nascimento, Pai - Manoel Rodrigues de Medeiros.

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA - PAULO ROBERTO DA SILVA RUBENS, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, Aposentado, lotado na Secretaria Executiva Regional V, matrícula: 07654-01, cargo/função: Auxiliar de Engenharia, portador do RG nº 2004002029042 SSPDS-Ce., CPF: 116.569.643-68, inscrita no PIS/PASEP sob nº: 10823202965, residente na rua Carpa, 52, Loteamento Chácara da Prainha, Aquiraz - Ceará – CEP 61.700-000. Telefone: 99630.2115. Mãe- Raimunda Creusa da Silva Rubens, Pai- Francisco Walter Chagas Rubens.

CONSELHO FISCAL

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
CONSELHEIRO FISCAL - ANTONIO FERNANDO HENRIQUE SALES, brasileiro, casado, servidor público municipal aposentado, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, matrícula: 8477-01, cargo/função: Engenheiro Civil, portador do RG nº 97002306762 SSPDS-Ce, CPF: 121.073.953.49, inscrito no PIS/PASEP sob nº: 123.17984.67.9 residente na rua 01, Casa 91, Conjunto da Aeronáutica – Antonio Bezerra, Fortaleza-Ceará. CEP: 60.356-810. Telefone: 98627.4797. Mãe- Maria Juvelina Henrique Sales. Pai – Antonio Costa Sales.

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
CONSELHEIRA FISCAL - VERA PAULINO DA SILVA, brasileira, casada, servidora pública municipal, lotada na SME - Escola Municipal Otávio de Farias EF, matrícula 50775 -01, cargo/função: Professora, portadora do RG nº 435194-82 SSP-Ce. CPF 231.557.103-06, inscrita no PIS/PASEP sob o número 122.90804.49.7, residente na rua Miguel Couto, 293, Paupina, Fortaleza, Ceará – CEP: 60872-665. Telefone: 987302283. Mãe – Maria Paulino da Silva.

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL - VERA PAULINO DA SILVA, brasileira, casada, servidora pública municipal, lotada na SME - Escola Municipal Otávio de Farias EF, matrícula 50775 -01, cargo/função: Professora, portadora do RG nº 435194-82 SSP-Ce. CPF 231.557.103-06, inscrita no PIS/PASEP sob o número 122.90804.49.7, residente na rua Miguel Couto, 293, Paupina, Fortaleza, Ceará – CEP: 60872-665. Telefone: 987302283. Mãe – Maria Paulino da Silva.

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estatua ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce _____ Emolumentos pagos _____
29 FEV 2024 _____ Ass. e carimbo do escrevente compromissado

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELIÃO JOSE EVANGELO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: RENILBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.343/0001-51 - Rua Major Facundo, nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.7460 - E-mail: emj2002@gmail.com / rcmj002@gmail.com

Cód.: 180888 Reconhecimento e assinatura por SEMELHANÇA de PAULO ROBERTO DA SILVA RUBENS DO que dou fa. Fortaleza, 14 de Fevereiro de 2024 Total R\$ 0,07 SELO 2 RECONHECIMENTO DE FIRMA DE 018530 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Maria do Socorro Moreira Herculano - Escrivente

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELIÃO JOSE EVANGELO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: RENILBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.343/0001-51 - Rua Major Facundo, nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.7460 - E-mail: emj2002@gmail.com / rcmj002@gmail.com

Cód.: 180897 Reconhecimento e assinatura por SEMELHANÇA de ANTONIO FERNANDO MENEQUE SALES Do que dou fa. Fortaleza, 14 de Fevereiro de 2024 Total R\$ 0,07 SELO 2 RECONHECIMENTO DE FIRMA DE 018530 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Maria do Socorro Moreira Herculano - Escrivente

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELIÃO JOSE EVANGELO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: RENILBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.343/0001-51 - Rua Major Facundo, nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.7460 - E-mail: emj2002@gmail.com / rcmj002@gmail.com

Cód.: 180888 Reconhecimento e assinatura por SEMELHANÇA de VERA PAULINO DA SILVA Do que dou fa. Fortaleza, 14 de Fevereiro de 2024 Total R\$ 0,07 SELO 2 RECONHECIMENTO DE FIRMA DE 018532 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Maria do Socorro Moreira Herculano - Escrivente

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELIÃO JOSE EVANGELO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: RENILBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.343/0001-51 - Rua Major Facundo, nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.7460 - E-mail: emj2002@gmail.com / rcmj002@gmail.com

Cód.: 180801 Reconhecimento e assinatura por SEMELHANÇA de (1)ANTONIO MARCOS GOMES BENTO (2)MARIA IRACI QUIRINO DE CARVALHO Do que dou fa. Fortaleza, 16 de Fevereiro de 2024 Total R\$ 12,14 SELO 2 RECONHECIMENTO DE FIRMA DE 018505 - DE 018507 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Rafael de Oliveira Dias - Escrivente

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. N° 5047149 - 15 fev 2024
Página 34/36 Emis. R\$ 183,97

José Wellington Alencar
3º RTD / RPJ
Escrivente Autorizado

6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscreveu autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ac art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce _____ 29 FEV 2024 Emolumentos pagos

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrivente Autorizado



Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza
End: Rua 24 de Maio, 1188 - Centro I CEP: 60.020-000
CNPJ: 23.562.937/0001-56 | Fone: 3211-3700
Estatuto registrado no cartório Melo Junior - 3º RPJ nº 79238 em 07/04/1989.
Site: www.sindifort.org.br - email: sindifort@sindifort.org.br
Fundado em 02/01/1989



SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL - ANTONIO MARCOS GOMES BENTO, brasileiro, casado, servidor público municipal, lotado na SCSP - Célula de Programação e Execução de Limpeza, matrícula: 21064-01, cargo/função: GARI, portador do RG nº 91012031511 - SSP-CE. CPF: 547.053.123-68, inscrito no PIS/PASEP sob nº: 1706153035-7, residente na rua Dom Xisto Albano, 1760, Parque São José, Fortaleza - Ceará - CEP 60.730-225. Telefone: 987366911. Mãe - Maria Jose Gomes Bento. Pai - Manoel Lito Bento

CARTÓRIO
MELO JUNIOR

Maria Iraci G. de Carvalho
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL - MARIA IRACI QUIRINO DE CARVALHO, brasileira, casada, servidora pública municipal, lotada no Instituto Dr. Jose Frota, matrícula 21764-01, cargo/função Auxiliar de Enfermagem, portadora do RG nº 2020027970-4 - SSPDS-CE. CPF: 301.084.893-53, inscrita no PIS/PASEP sob o número 12295998192, residente na rua Professor Vicente Silveira, 1013, térreo, bloco A D. 502, Vila União, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.410-670. Telefone: 988969501. Mãe- Maria Iracema Quirino.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5047149 - 15 fev 2024
Página 35/36 Emis. R\$ 183,97

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

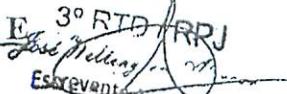
O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce

29 FEV 2024

Emolumentos pagos

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS


José Wellington Almeida
Escrevente Autorizado

3º RTD / RPJ
3º R.P.J. DE FORTALEZA/CÉ
Averb. Nº 5047149 - 15 fev 2024
Página 36/36 Emis. R\$ 183,97

Registro nº 5047149

Certifico e dou fé que consta no documento em papel com 36 (trinta e seis) páginas, foi apresentado em 15/02/2024, o qual foi protocolado e registrado sob nº 5047149 em 15/02/2024, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório do 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza,

Natureza: Aditivo ao Estatuto Social

CNPJ do apresentante: 23.562.937/0001-56

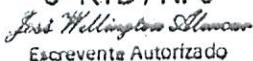
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

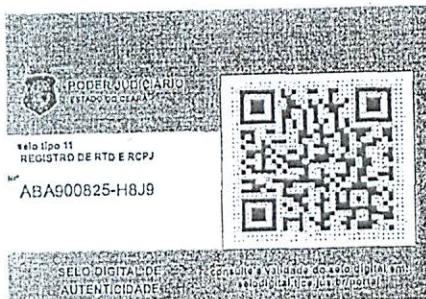
Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024



CAIO JARDEL SANTOS NUNES
Escrevente

3º RTD / RPJ



José Wellington Almeida
Escrevente Autorizado


CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº do atendimento:	2024021500022
Total emolumentos:	R\$ 142,19
Total FERMOJU:	R\$ 10,34
Total Selos:	R\$ 10,11
Total FRMMP:	R\$ 7,11
Total FAADEP:	R\$ 7,11
Total ISS R\$ 7,11	
Valor Total:	R\$ 183,97
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da labela de emolumentos envolvidos
Códigos: 5013, 5026, 5023

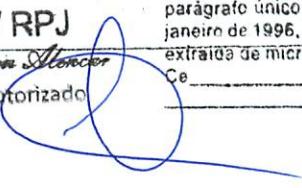


6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscriveu autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza
Ce _____ 29 FEV 2024 Emolumentos pagos

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

3º RTD / RPJ
José Wellington Almeida
Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza

Nº 5010258 em 29/02/2024

Certifico e dou fé que o documento em papel foi apresentado em 29/02/2024, o qual foi registrado sob nº 5010258 em 29/02/2024, 6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza, CNPJ 06.573.034/0001-51, na presente data.

Natureza:

Certidão de Inteiro Teor
CNPJ/CPF: 23.562.937/0001-56

Fortaleza 29 de Fevereiro de 2024


José Wellington Alencar
ESCREVENTE

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20240229000061
Total emolumentos:	R\$ 84,56
Total FERMOJU:	R\$ 5,38
Total Selos:	R\$ 9,99
Total FRMMP:	R\$ 4,23
Total FAADEP:	R\$ 4,23
Total ISS RS	R\$ 4,23
Valor Total:	R\$ 112,62
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5025	